



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

“Autoriza o reajuste de tarifa de transporte coletivo urbano e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque-MG, Ramon Ferraz Miranda, no uso de suas atribuições e disposições contidas no artigo 60, VII, alínea “i” da Lei Orgânica do Município resolve:

CONSIDERANDO, Requerimento da Concessionária Expresso Três Fronteiras Ltda de forma motivada e justificada, pugnando pela análise e avaliação do aumento de tarifa de passagem urbana, com base no trabalho técnico desenvolvido pela Portaria nº 644/MT de Julho de 1993, GEIPOT – Empresa Brasileira de Planejamento do Transporte, Fórum Nacional dos Secretários de Transportes Urbanos – NTU e Associação Nacional das Empresas de Transporte Público – ANTP, que aponta uma defasagem entre a receita auferida e as despesas do sistema de transporte urbano na ordem de 26% (vinte e seis por cento), cujo requerimento de aumento da tarifa chegaria no valor de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos);

CONSIDERANDO que, além dos custos operacionais, a Concessionária Expresso Três Fronteiras Ltda, transporta idosos gratuitamente em seus itinerários;

CONSIDERANDO que, esta Administração não pode deixar de associar a necessidade do Requerente em reajustar a tarifa deve ser conjugada com a possibilidade da população nanuquense arcar com o reajuste imediato, podendo inviabilizar a utilização dos serviços de transporte urbano por diversas pessoas;

CONSIDERANDO por fim que, embora em tese, restar comprovado pela planilha apresentada à necessidade de aumento na tarifa, a Procuradoria do Município emitiu parecer no sentido de dar parcial deferimento ao pedido, haja vista que utilizou como base de cálculo, os percentuais em relação aos itens de maior impacto nos custos apresentados pela empresa, notadamente, os relativos à inflação acumulada de 2015, aumento no salário mínimo para 2016 e aumento no combustível;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 1º Fica autorizado a Concessionária Expresso Três Fronteiras Ltda, o reajuste de 10% (dez por cento) sobre o valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município de Nanuque.

Artigo 2º Ficam inalterados os itinerários praticados pela Concessionária responsável pelo serviço de transporte urbano, sem prejuízo da possibilidade de expansão dos serviços quando o interesse público assim prevalecer.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2016.

RAMON FERRAZ MIRANDA
Prefeito de Nanuque